



PREFEITURA DE
UMUARAMA

EDITAL Nº 222/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 159/2023

DISPÕE SOBRE AS RESPOSTAS AOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA/PR, EDITAL DE ABERTURA Nº 159/2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, **Alexandre Faker Ribeiro**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a publicação do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado no dia 06 de outubro de 2023;

Considerando o Edital nº 219/2023 com o resultado preliminar da avaliação de títulos;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - As respostas aos recursos contra o resultado preliminar da avaliação de títulos, conforme estabelecido no Edital de Abertura nº 159/2023 do Processo Seletivo Simplificado do Município de Umuarama – PR, para os candidatos conforme anexo deste Edital.

Umuarama, Estado do Paraná, 01 de dezembro de 2023.

ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Presidente da Comissão Especial



PREFEITURA DE
UMUARAMA

ANEXO – RESPOSTAS AOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Inscrição	Cargo	Justificativa	Resposta	Status
000263	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Assunto: Recurso ao Indeferimento da Nota da Prova de Títulos Prezados(as) Senhores(as), Venho por meio desta formalizar meu pedido de revisão da nota atribuída à minha prova de títulos no processo seletivo SIMPLIFICADO Nº 159/2023, sob o número de inscrição 0263. Após receber minha pontuação, revisei cuidadosamente os documentos apresentados e os critérios de avaliação divulgados no edital. No entanto, identifiquei divergências que, na verdade, podem ter levado a uma avaliação incorreta. Destaco que possuo duas graduações na área da educação, além de uma pós-graduação. Solicito, portanto, uma revisão criteriosa desses aspectos e a reconsideração da minha pontuação na prova de títulos. Anexo a esta carta, estou enviando cópia dos documentos apresentados para a avaliação original, a fim de facilitar a análise do meu caso. Agradecimentos antecipados pela atenção dedicada a esta questão. Atenciosamente, Georgeana Rodrigues Diniz	Prezado Candidato, conforme consta no item 9.4.2. do Edital 159/2023 de Abertura, é computada sempre e somente a maior titulação apresentada, mesmo que haja comprovação de outros Títulos inferiores.	INDEFERIDO
000326	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Boa Tarde, peço por gentileza que avaliem novamente meus títulos, haja visto que enviei todos corretamente : Sendo dois títulos enviados de graduação: Pedagogia e Letras e Libras (total 30 pontos) Sendo um título de pós-graduação: Psicopedagogia (total: 15 pontos) Sendo o edital publicado minha nota foi 25 pontos, gostaria de uma explicação sobre o fato ocorrido, por gentileza. segue logo abaixo os meus títulos novamente para avaliação corretamente. ATT: Professora Merielle Obrigada	Prezado Candidato, conforme consta no item 9.4.2. do Edital 159/2023 de Abertura, é computada sempre e somente a maior titulação apresentada, mesmo que haja comprovação de outros Títulos inferiores. Considerando que uma Titulação de Pós-Graduação ou Especialização, com no mínimo 360 horas, equivale a 25 pontos, sua nota está correta.	INDEFERIDO
000326	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Boa Tarde, peço por gentileza que avaliem novamente meus títulos, haja visto que enviei todos corretamente : Sendo dois títulos enviados de graduação: Pedagogia e Letras e Libras (total 30 pontos) Sendo um título de pós-graduação: Psicopedagogia (total: 15 pontos) Sendo o edital publicado minha nota foi 25 pontos, gostaria de uma explicação sobre o fato ocorrido, por gentileza. segue logo abaixo os meus títulos novamente para avaliação corretamente. ATT: Professora Merielle Obrigada	Prezado Candidato, conforme consta no item 9.4.2. do Edital 159/2023 de Abertura, é computada sempre e somente a maior titulação apresentada, mesmo que haja comprovação de outros Títulos inferiores. Considerando que uma Titulação de Pós-Graduação ou Especialização, com no mínimo 360 horas, equivale a 25 pontos, sua nota está correta.	INDEFERIDO
000326	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Boa Tarde, peço por gentileza que avaliem novamente meus títulos, haja visto que enviei todos corretamente : Sendo dois títulos enviados de graduação: Pedagogia e Letras e Libras (total 30 pontos) Sendo um título de pós-graduação: Psicopedagogia (total: 15 pontos) Sendo o edital publicado minha nota foi 25 pontos, gostaria de uma explicação sobre o fato ocorrido, por gentileza. segue logo abaixo os meus títulos novamente para avaliação corretamente. ATT: Professora Merielle Obrigada	Prezado Candidato, conforme consta no item 9.4.2. do Edital 159/2023 de Abertura, é computada sempre e somente a maior titulação apresentada, mesmo que haja comprovação de outros Títulos inferiores. Considerando que uma Titulação de Pós-Graduação ou Especialização, com no mínimo 360 horas, equivale a 25 pontos, sua nota está	INDEFERIDO



PREFEITURA DE UMUARAMA

			correta.	
000099	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Prezados(as) Senhores(as), Venho por meio desta formalizar meu pedido de revisão da nota atribuída à minha prova de títulos no processo seletivo SIMPLIFICADO Nº 159/2023, sob o número de inscrição 0099. Após receber minha pontuação, revisei cuidadosamente os documentos apresentados e os critérios de avaliação divulgados no edital. No entanto, identifiquei divergências que, na verdade, podem ter levado a uma avaliação incorreta. Destaco que possuo uma graduação na área da educação, além de uma pós-graduação. Solicito, portanto, uma revisão criteriosa desses aspectos e a reconsideração da minha pontuação na prova de títulos. Anexo a esta carta, estou enviando cópia dos documentos apresentados para a avaliação original, a fim de facilitar a análise do meu caso. Agradecimentos antecipados pela atenção dedicada a esta questão. Atenciosamente, Thais Ribeiro Martins	Prezado Candidato, conforme consta no item 9.4.2. do Edital 159/2023 de Abertura, é computada sempre e somente a maior titulação apresentada, mesmo que haja comprovação de outros Títulos inferiores.	INDEFERIDO
000244	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Assunto: Recurso ao Indeferimento da Nota da Prova de Títulos Prezados(as) Senhores(as), Venho por meio desta formalizar meu pedido de revisão da nota atribuída à minha prova de títulos no processo seletivo SIMPLIFICADO Nº 159/2023, sob o número de inscrição 244. Após receber minha pontuação, revisei cuidadosamente os documentos apresentados e os critérios de avaliação divulgados no edital. No entanto, identifiquei divergências que, na verdade, podem ter levado a uma avaliação incorreta. Destaco que possuo uma graduação na área da educação, além de duas pós-graduações. Solicito, portanto, uma revisão criteriosa desses aspectos e a reconsideração da minha pontuação na prova de títulos. Anexo a esta carta, estou enviando cópia dos documentos apresentados para a avaliação original, a fim de facilitar a análise do meu caso. Agradecimentos antecipados pela atenção dedicada a esta questão. Atenciosamente, Ana Emilia Marques Sales da Costa	Prezado Candidato, conforme consta no item 9.4.2. do Edital 159/2023 de Abertura, é computada sempre e somente a maior titulação apresentada, mesmo que haja comprovação de outros Títulos inferiores. No entanto, a candidata havia anexado a segunda Pós no campo incorreto, passando a ser considerada após recurso. Portanto, recurso Parcialmente Deferido.	PARCIALMENTE DEFERIDO
000167	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	Assunto: Recurso ao Indeferimento da Nota da Prova de Títulos Prezados(as) Senhores(as), Venho por meio desta formalizar meu pedido de revisão da nota atribuída à minha prova de títulos no processo seletivo SIMPLIFICADO Nº 159/2023, sob o número de inscrição 167. Após receber minha pontuação, revisei cuidadosamente os documentos apresentados e os critérios de avaliação divulgados no edital. No entanto, identifiquei divergências que, na verdade, podem ter levado a uma avaliação incorreta. Destaco que possuo duas graduações na área da educação, além de uma pós-graduação. Solicito, portanto, uma revisão criteriosa desses aspectos e a reconsideração da minha pontuação na prova de títulos. Anexo a esta carta, estou enviando cópia dos documentos apresentados para a avaliação original, a fim de facilitar a análise do meu caso. Agradecimentos antecipados pela atenção dedicada a esta questão. Atenciosamente, Danilo Hugo Pereira da Costa Silva	Prezado Candidato, conforme consta no item 9.4.2. do Edital 159/2023 de Abertura, é computada sempre e somente a maior titulação apresentada, mesmo que haja comprovação de outros Títulos inferiores. Considerando que uma Titulação de Pós-Graduação ou Especialização, com no mínimo 360 horas, equivale a 25 pontos, sua nota está correta.	INDEFERIDO



PREFEITURA DE UMUARAMA

000167	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	Assunto: Recurso ao Indeferimento da Nota da Prova de Títulos Prezados(as) Senhores(as), Venho por meio desta formalizar meu pedido de revisão da nota atribuída à minha prova de títulos no processo seletivo SIMPLIFICADO Nº 159/2023, sob o número de inscrição 167. Após receber minha pontuação, revisei cuidadosamente os documentos apresentados e os critérios de avaliação divulgados no edital. No entanto, identifiquei divergências que, na verdade, podem ter levado a uma avaliação incorreta. Destaco que possuo uma graduação na área da educação, além de uma pós-graduação. Solicito, portanto, uma revisão criteriosa desses aspectos e a reconsideração da minha pontuação na prova de títulos. Anexo a esta carta, estou enviando cópia dos documentos apresentados para a avaliação original, a fim de facilitar a análise do meu caso. Desculpa o recurso anterior. Agradecimentos antecipados pela atenção dedicada a esta questão. Atenciosamente, Danilo Hugo Pereira da Costa Silva	Prezado Candidato, conforme consta no item 9.4.2. do Edital 159/2023 de Abertura, é computada sempre e somente a maior titulação apresentada, mesmo que haja comprovação de outros Títulos inferiores. Considerando que uma Titulação de Pós-Graduação ou Especialização, com no mínimo 360 horas, equivale a 25 pontos, sua nota está correta.	INDEFERIDO
001293	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Segue novamente comprovante de pós	Os documentos anexados não constam a carga horária exigida, em vista disso, foi considerado apenas a Graduação. Além disso, não é possível fazer a complementação documental através do recurso.	INDEFERIDO
000498	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Foi enviado os títulos e a nota está zerada.	Prezada Candidata, no sistema não constam títulos anexados para a inscrição 498. Portanto, a nota ficou zerada.	INDEFERIDO
000217	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Bom dia Enviei títulos de graduação, pós graduação e cursos E tirei apenas 25 pontos.	Prezado Candidato, conforme consta no item 9.4.2. do Edital 159/2023 de Abertura, é computada sempre e somente a maior titulação apresentada, mesmo que haja comprovação de outros Títulos inferiores. Considerando a inscrição 57, dos documentos anexados e que continham a carga horária exigida, ficou válido somente uma Pós-Graduação. Portanto, a pontuação está correta.	INDEFERIDO
000136	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Bom dia, a pontuação que a apareceu na listagem não bate com o que foi anexado. A pontuação que apareceu é de apenas 25 pontos. A pontuação correta seria 65 visto que os documentos anexados foram uma graduação e duas pós graduações como consta no anexo. Desde já agradeço pela compreensão aguardando a resolução desse equivoco. Att. Ana Carolina	Prezado Candidato, conforme consta no item 9.4.2. do Edital 159/2023 de Abertura, é computada sempre e somente a maior titulação apresentada, mesmo que haja comprovação de outros Títulos inferiores. Considerando que a candidata anexou a mesma Pós-graduação duas vezes, a nota está correta, 25 pontos, sendo computada apenas uma.	INDEFERIDO



PREFEITURA DE
UMUARAMA

001019	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Venho por meio deste requerimento pedir a verificação e correção da minha nota na pontuação no quesito títulos: No edital de abertura do presente processo de seleção, constam as seguintes pontuações: GRADUAÇÃO: 15 PONTOS, sendo permitida 02 graduações. PÓS-GRADUAÇÃO: 25 PONTOS, sendo permitida 02 graduações. Nos meus envios de títulos, foi protocolado os seguintes documentos: 02 graduações, sendo uma de PEDAGOGIA e outra de CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (somando-as estaria com 30 pontos) 02 Pós-graduações, sendo uma em ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO e a outra em EDUCAÇÃO ESPECIAL COM ÊNFASE EM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL (Somado-as estaria com 50 pontos) Com a somatória de todos os títulos enviados, o total de pontos seria de 80 pontos, porém no resultado preliminar, estão constando apenas 50 pontos. Peço que sejam reavaliados os títulos protocolados. Anexo comprovante com todos os 4 títulos protocolados no sistema desta Banca avaliadora. Obngada.	Prezado Candidato, conforme consta no item 9.4.2. do Edital 159/2023 de Abertura, é computada sempre e somente a maior titulação apresentada, mesmo que haja comprovação de outros Títulos inferiores. Considerando que a candidata anexou duas Pós-Graduação, a pontuação está correta.	INDEFERIDO
000887	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Venho por meio deste requerimento pedir a verificação e correção da minha nota na pontuação no quesito títulos: No edital de abertura do presente processo de seleção, constam as seguintes pontuações: GRADUAÇÃO: 15 PONTOS, sendo permitida 02 graduações. PÓS-GRADUAÇÃO: 25 PONTOS, sendo permitida 02 graduações. Nos meus envios de títulos, foi protocolado os seguintes documentos: 01 graduação, sendo ela de PEDAGOGIA (15 pontos) 01 Pós-graduação sendo uma em PSICOPEDAGOGIA CÍNICA E INSTITUCIONAL (25 PONTOS) Com a somatória de todos os títulos enviados, o total de pontos seria de 40 pontos, porém no resultado preliminar, estão constando apenas 25 pontos. Peço que sejam reavaliados os títulos protocolados. Segue anexo pdf com foto comprobatória dos títulos protocolados no sistema desta banca avaliadora. Obrigada.	Prezado Candidato, conforme consta no item 9.4.2. do Edital 159/2023 de Abertura, é computada sempre e somente a maior titulação apresentada, mesmo que haja comprovação de outros Títulos inferiores. Considerando que a candidata anexou uma Pós-Graduação, a pontuação está correta.	INDEFERIDO
000136	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Bom dia, não entendi o porque fiquei apenas com 25 pontos, sendo que foram anexados vários títulos, inclusive duas pós graduações.	Prezado Candidato, conforme consta no item 9.4.2. do Edital 159/2023 de Abertura, é computada sempre e somente a maior titulação apresentada, mesmo que haja comprovação de outros Títulos inferiores. Considerando que a candidata anexou a mesma Pós-graduação duas vezes, a nota está correta, 25 pontos, sendo computada apenas uma.	INDEFERIDO
001277	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Venho por meio deste requerimento pedir a verificação e correção da minha nota na pontuação no quesito títulos: No edital de abertura do presente processo de seleção, constam as seguintes pontuações:		INDEFERIDO



PREFEITURA DE
UMUARAMA

		GRADUAÇÃO: 15 PONTOS, sendo permitida 02 graduações. PÓS-GRADUAÇÃO: 25 PONTOS, sendo permitida 02 graduações. Nos meus envios de títulos, foi protocolado os seguintes documentos: 01 graduação em PEDAGOGIA (15 PONTOS) 01 Pós-graduação em GESTÃO ESCOLAR (25 PONTOS) Com a somatória de todos os títulos enviados, o total de pontos seria de 40 pontos, porém no resultado preliminar, estão constando apenas 25 pontos. Peço que sejam reavaliados os títulos protocolados. Segue anexo pdf com a foto comprovando que os títulos foram protocolados no sistema desta banca avaliadora. Grata	Prezado Candidato, conforme consta no item 9.4.2. do Edital 159/2023 de Abertura, é computada sempre e somente a maior titulação apresentada, mesmo que haja comprovação de outros Títulos inferiores. Considerando que uma Titulação de Pós-Graduação ou Especialização, com no mínimo 360 horas, equivale a 25 pontos, sua nota está correta.	
000484	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Foi anexado os certificados conforme edital em data prevista, sendo a quantidade de 03 (três títulos) conforme comprovante em anexo. Sendo eles comprovante de graduação (15 pontos) e 2 (dois) certificados de Pós-Graduação Lato-Sensu(50 pontos). Sendo o item não contabilizado o de graduação não sendo respeitado o item 9.4 do edital nº 159/2023(no item 9.4 ainda não diz qual graduação poderia ser considerada, sendo a graduação apresentada diferente da que conta no item 2.1 do edital de abertura). Sendo assim a nota seria de 65 pontos. Qual soma de notas de títulos equivalem a 75 pontos?	Prezado Candidato, conforme consta no item 9.4.2. do Edital 159/2023 de Abertura, é computada sempre e somente a maior titulação apresentada, mesmo que haja comprovação de outros Títulos inferiores. Referente aos candidatos com 75 pontos, a nota será corrigida.	PARCIALMENTE DEFERIDO
000906	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Boa tarde! Consegui pontuação 25 sendo que, tenho graduação em pedagogia e duas pós graduações de 560 horas cada. Neste caso a pontuação seria de 65. Poderia me informar o motivo da pontuação ser 25? Obrigado.	Prezado Candidato, conforme consta no item 9.4.2. do Edital 159/2023 de Abertura, é computada sempre e somente a maior titulação apresentada, mesmo que haja comprovação de outros Títulos inferiores. Considerando que a candidata anexou a mesma Pós-graduação duas vezes, a nota está correta, 25 pontos, sendo computada apenas uma.	INDEFERIDO
000459	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Conforme Edital nº 207/2023 - Processo Simplificado nº 159/2023, dispõe sobre lista de candidatos que entregaram títulos para participação do processo seletivo, constando na página 09, a inscrição 0459 - Fernanda Alvina Silvestre, com três títulos juntados no dia 06/11/2023, sendo dois de graduação e um de pós graduação. No dia 24/11/2023, foi publicado o Edital 219/2023, dispondo sobre o resultado preliminar da avaliação de títulos, porém, na página 07, consta minha inscrição 0459 - Fernanda Alvina Silvestre, com peso individual 25,00, ou seja, apenas pontuado o título de	Prezado Candidato, conforme consta no item 9.4.2. do Edital 159/2023 de Abertura, é computada sempre e somente a maior titulação apresentada, mesmo que haja comprovação de outros Títulos inferiores.	INDEFERIDO



PREFEITURA DE
UMUARAMA

		pós graduação, faltante a soma das duas titulações de graduação. Portanto, peço reanálise da somatória dos pontos, pois há divergências de anexos juntados e pontuação. Em conclusão, para melhor entendimento, faço juntada dos anexos a este formulário de recurso contra notas de prova de título.		
000445	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Ótimo dia. Venho através dessa expor minha dúvida sobre a nota da prova de títulos, onde apresentei dois títulos de pós graduação e um curso de graduação licenciatura em pedagogia. Obtive a pontuação de 50. Algum título não teve validade? Pois todos atendem os quesitos conforme o edital.	Prezado Candidato, conforme consta no item 9.4.2. do Edital 159/2023 de Abertura, é computada sempre e somente a maior titulação apresentada, mesmo que haja comprovação de outros Títulos inferiores.	INDEFERIDO
000989	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Boa tarde. Estou encaminhando novamente a documentação para verificação. Em minha pontuação consta apenas a pontuação de uma graduação (sendo que possuo 2 e encaminhei - tanto de letras, quanto pedagogia). E também, estou novamente, encaminhando a declaração de cursando, pois estou terminando a pós graduação, e no edital, não constava que não poderia ser enviado, o comprovante de que estaríamos concluindo a pós. Desde já agradeço a atenção. Abençoada semana a todos.	Prezado Candidato, conforme consta no item 9.4.2. do Edital 159/2023 de Abertura, é computada sempre e somente a maior titulação apresentada, mesmo que haja comprovação de outros Títulos inferiores. 9.5 São aceitos como Títulos os documentos que comprovem titulação na área de Educação, desde que devidamente concluída e emitida nos termos da legislação vigente, mediante apresentação de Certificado ou de Diploma de Conclusão de Curso, que tenham sido expedidos por instituição oficial autorizada e credenciada pelo Ministério da Educação (MEC), até o período reservado para anexo de Títulos no sistema do Processo Seletivo Simplificado. Considerando que a candidata anexou duas graduações, a pontuação correta será atribuída.	PARCIALMENTE DEFERIDO
000989	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Boa tarde. Como só é possível um anexo por vez, estou encaminhando a documentação referente a pós graduação nesse formulário. Desde já agradeço. Ótima semana.	Prezado Candidato, conforme consta no item 9.4.2. do Edital 159/2023 de Abertura, é computada sempre e somente a maior titulação apresentada, mesmo que haja comprovação de outros Títulos inferiores. 9.5 São aceitos como Títulos os documentos que comprovem titulação na área de Educação, desde que devidamente concluída e emitida nos termos da legislação vigente, mediante apresentação de Certificado ou de Diploma de Conclusão de Curso, que tenham sido expedidos por instituição oficial autorizada e credenciada pelo Ministério da Educação (MEC), até o período reservado para anexo de Títulos no sistema do Processo Seletivo Simplificado. Considerando que a candidata anexou duas graduações, a pontuação correta será atribuída.	PARCIALMENTE DEFERIDO



PREFEITURA DE
UMUARAMA

001583	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Boa tarde ,minha justificação é a pontuação que tive,...tenho 3 pós de graduação ,tenho horas de cursinho, e tempo de trabalho.	Prezado Candidato, conforme consta no item 9.4.2. do Edital 159/2023 de Abertura, é computada sempre e somente a maior titulação apresentada, mesmo que haja comprovação de outros Títulos inferiores. Considerando que a candidata anexou uma graduação e somente uma Pós-Graduação, a pontuação está correta.	INDEFERIDO
000411	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Olá, boa tarde! Venho através deste informá-los que houve um equívoco e gostaria, se possível que meus títulos sejam reavaliados. Anexei meu certificado da graduação e da pós-graduação no dia 19/10/2023, porém não consta minha pontuação no edital e estou com 0. Se for possível for analisado, ficarei muito grata. Desde já, muito obrigada.	Após verificar o sistema, foi constatado que a candidata anexou um documento inválido (somente o verso do diploma), a pontuação ficou zerada.	INDEFERIDO
000411	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Olá, boa tarde! Venho através deste informá-los que houve um equívoco com a minha documentação. No dia 19/10/2023 às 16:51 anexei meu certificado da graduação e da pós graduação, porém no edital não consta pontuação em meu nome. Se possível ser reavaliada minha inscrição, ficarei muito grata. Att, Hemely Molino da Silva Barone.	Após verificar o sistema, foi constatado que a candidata anexou um documento inválido (somente o verso do diploma), a pontuação ficou zerada.	INDEFERIDO
000534	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Anexei 02 graduações e 01 pós-graduação e recebi 25 pontos. O correto seriam 30 pontos das graduações(15 de cada) e 25 pontos da pós-graduação. Mas , se caso for válido somente a maior titulação, que no meu caso seria a pós-graduação - 25 pontos, pq tem inúmeros candidatos com 50 pontos?	Prezado Candidato, conforme consta no item 9.4.2. do Edital 159/2023 de Abertura, é computada sempre e somente a maior titulação apresentada, mesmo que haja comprovação de outros Títulos inferiores. Os candidatos que anexaram duas Pós-graduação, receberam 50 pontos. Titulação de Pós-Graduação ou Especialização, com no mínimo 360 horas (limitado a 2) 25,00 (pontuação máxima 50,00)	INDEFERIDO
000560	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	EU JULIO CESAR DE SOUZA REIS, CANDIDATO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 159/2023, VENHO MUI RESPEITOSAMENTE REQUERER RECURSO PARA OBSERVAÇÃO DOS TÍTULOS ANEXADOS JUNTO AO PORTAL DO CANDIDATO, O CANDIDATO JÁ CITADO, ANEXOU OS SEGUNTES TÍTULOS: 1º GRADUAÇÃO LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA, 2º GRADUAÇÃO BACHAREL EM EDUCAÇÃO FÍSICA, 3º PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL. NO EDITAL 207/2023 LISTA DOS CANDIDATOS QUE ENTREGARAM TÍTULOS CONSTARAM OS MESMOS, POIS NO EDITAL 219/2023 CONTABILIZOU SOMENTE O TÍTULO DE PÓS GRADUAÇÃO. PEÇO CORDIALMENTE A REAVALIAÇÃO DOS TÍTULOS. SEM MAIS PARA O MOMENTO, ATENCIOSAMENTE JULIO CESAR DE SOUZA REIS	Prezado Candidato, conforme consta no item 9.4.2. do Edital 159/2023 de Abertura, é computada sempre e somente a maior titulação apresentada, mesmo que haja comprovação de outros Títulos inferiores.	INDEFERIDO
000684	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	boa tarde. foi anexado uma graduação de artes Uma pos de artes	Prezado Candidato, conforme consta no item 9.4.2. do Edital 159/2023 de Abertura, é computada sempre e somente a	INDEFERIDO



PREFEITURA DE UMUARAMA

		E outra declaração de graduação que esta sendo concluido e a pontuação foi so 25	maior titulação apresentada, mesmo que haja comprovação de outros Títulos inferiores. 9.5 São aceitos como Títulos os documentos que comprovem titulação na área de Educação, desde que devidamente concluída e emitida nos termos da legislação vigente, mediante apresentação de Certificado ou de Diploma de Conclusão de Curso, que tenham sido expedidos por instituição oficial autorizada e credenciada pelo Ministério da Educação (MEC), até o período reservado para anexo de Títulos no sistema do Processo Seletivo Simplificado.	
001284	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Como está no edital, enviei para a apreciação da comissão meus dois diplomas de graduação, Pedagogia Licenciatura, História Licenciatura e a Pós graduação em Especialização em Educação Infantil anos iniciais e Letramento. Todos diplomas devidamente acompanhados de Históricos, devidamente reconhecidos pelo MEC, já utilizados em outros concursos e aceitos inclusive por concurso anterior aplicado pela Prefeitura Municipal de Umuarama através de outras bancas, bem como pelo concurso do Estado do Paraná, SEED e a banca IBOCP, recentemente e deferido por essa banca a qual recorro. Acontece que segundo as regras compreendidas por esse candidato as notas dos títulos seriam somadas esse candidato teria a soma das duas graduações mais uma graduação somando 55 pontos. Porém aparece apenas 25 pontos como prova de títulos. Se não for essa a regra e for o entendimento de se aceitar apenas a notas do maior título peço que considere avaliar os títulos que mais beneficie aquele candidato conquistou no meu caso se as duas graduações somar 30 pontos que considere essa para efeito de classificação. Só assim espero um julgamento mais justo, considerando anos de estudos. Atenciosamente ; Glauber Antônio Santos glaubersantos687@gmail.com	Prezado Candidato, conforme consta no item 9.4.2. do Edital 159/2023 de Abertura, é computada sempre e somente a maior titulação apresentada, mesmo que haja comprovação de outros Títulos inferiores. Considerando que a candidata anexou uma Pós-Graduação, a pontuação está correta.	INDEFERIDO
001284	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Como está no edital, enviei para a apreciação da comissão meus dois diplomas de graduação, Pedagogia Licenciatura, História Licenciatura e a Pós graduação em Especialização em Educação Infantil anos iniciais e Letramento. Todos diplomas devidamente acompanhados de Históricos, devidamente reconhecidos pelo MEC, já utilizados em outros concursos e aceitos inclusive por concurso anterior aplicado pela Prefeitura Municipal de Umuarama através de outras bancas, bem como pelo concurso do Estado do Paraná, SEED e a banca IBOCP, recentemente e deferido por essa banca a qual recorro. Acontece que segundo as regras compreendidas por esse candidato as notas dos títulos seriam somadas esse candidato teria a soma das duas graduações mais uma graduação somando 55 pontos. Porém aparece apenas 25 pontos como prova de títulos. Se não for essa a regra e for o entendimento de se aceitar apenas a notas do maior título peço que considere avaliar os títulos que mais beneficie aquele candidato conquistou no meu caso se as duas graduações somar 30 pontos que considere essa para efeito de classificação. Só assim espero um julgamento mais justo, considerando anos de estudos. Atenciosamente ; Glauber Antônio Santos glaubersantos687@gmail.com	Prezado Candidato, conforme consta no item 9.4.2. do Edital 159/2023 de Abertura, é computada sempre e somente a maior titulação apresentada, mesmo que haja comprovação de outros Títulos inferiores. Considerando que a candidata anexou uma Pós-Graduação, a pontuação está correta.	INDEFERIDO
000200	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	Boa noite Venho por meio deste, pedir a verificação da minha pontuação de títulos. Pois sou	Prezado Candidato, conforme consta no item 9.4.2. do Edital	INDEFERIDO



PREFEITURA DE UMUARAMA

		graduada pela Universidade Unipar pelo curso de Educação física e pós graduada pela faculdade Iguaçu em Educação Especial. E obteve somente 25 pontos. Sem mais muito obrigado Rosane Aparecida Silva	159/2023 de Abertura, é computada sempre e somente a maior titulação apresentada, mesmo que haja comprovação de outros Títulos inferiores.	
001141	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Boa noite, faltou pontos da minha graduação de Pedagogia. Estou reenviando, para correção do mesmo. At. Roseli de Carvalho Bino	Prezado Candidato, conforme consta no item 9.4.2. do Edital 159/2023 de Abertura, é computada sempre e somente a maior titulação apresentada, mesmo que haja comprovação de outros Títulos inferiores.	INDEFERIDO
001160	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Boa Noite, eu Any Carolyn Knupp venho através desse texto pedir revisao de minha nota atribuida no Edital nº 219/2023 - Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos, pois foi entregue os certificados conforme as normas exigidas seguindo o quadro de titulos e suas respectivas notas disponibilizado no Edital de Abertura nº 159/2023. Portanto gostaria de saber o porque minha nota esta avaliada em 50 (cinquenta) pontos, pois entreguei uma graduação de valor 15 (quinze) pontos e duas pós graduações que estarao totalizando o valor de 50 (cinquenta) pontos, somando todos a pontuação é igual a 65 (sessenta e cinco) pontos. Vou enviar novamente o certificado de conclusao da pos graduação de Educação Infantil para uma nova avaliação, espero que esteja tudo nas normas exigidas.	Prezado Candidato, conforme consta no item 9.4.2. do Edital 159/2023 de Abertura, é computada sempre e somente a maior titulação apresentada, mesmo que haja comprovação de outros Títulos inferiores. Considerando que a candidata anexou duas Pós-Graduação, a pontuação está correta.	INDEFERIDO
001210	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	RECURSO CONTRA RESULTADO DA PONTUAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS DO CONCURSO PSS PROFESSORA UMUARAMA/PR, EDITAL 219/2023 - PSS 159/2023. AO SR. ALEXANDRE FAKER RIBEIRO, PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PSS 159/2023 DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA/PR. AMANDA BATISTELA CUCULO, brasileira, solteira, professora, inscrição nº 1210, não satisfeita com o resultado da pontuação de avaliação dos títulos apresente este recurso, impugnando o resultado, uma vez que pontuação correta é de 65 (sessenta e cinco pontos) e não o que foi publicado no edital (50 pontos). Há indícios de erro na soma dos títulos, que no meu entendimento considerou apenas os pontos de cada pós graduação e não considerou a pontuação da graduação de pedagogia. Conforme edital de inscrição a pontuação é de 15 (quinze) pontos para cada graduação comprovada e de 25 (vinte e cinco) pontos para cada pós graduação comprovada. Foram anexados, no ato de inscrição, 03 (três) títulos, sendo um de graduação (curso superior de pedagogia) 15 pontos e duas pós graduações (psicopedagogia e educação especial). Se tivessem sido considerados apenas pontos de uma graduação e uma pós graduação, o correto em edital seria 40 pontos; há indícios de eventual confusão na soma, uma vez que aparentemente foram considerados apenas os dois títulos de pós graduação que somaram 50 pontos, 25 pontos cada pós, excluindo a graduação em pedagogia, que somados os três títulos comprovados, dariam 65 pontos. Diante do exposto, requer seja acatado este recurso para fins de correção do edital no que se refere à pontuação desta candidata e sejam considerados os três títulos apresentados na inscrição, homologando a pontuação correta de avaliação de títulos que hoje é de 65 (sessenta e cinco) pontos.	Prezado Candidato, conforme consta no item 9.4.2. do Edital 159/2023 de Abertura, é computada sempre e somente a maior titulação apresentada, mesmo que haja comprovação de outros Títulos inferiores.	INDEFERIDO



PREFEITURA DE
UMUARAMA

		Nesses termos, pede deferimento. Umuarama, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2023. Amanda Batistela Cuculo Professora e Candidata Inscrição nº 1210		
001339	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Como descrito no item 9.4 do Edital 159/2023, a titulação de graduação (limitado 2), valendo 15,00 pontos cada; no momento de inserir o título não havia a opção de inserir o título separado, portanto efetuei o envio dos 2 títulos de graduação no mesmo arquivo, que no meu entendimento valeria os 30,00 pontos. O mesmo ocorreu na titulação de pós graduação, inseri as duas pós no mesmo arquivo, o que valeria 50,00 pontos, portanto o resultado preliminar da minha avaliação de títulos, que deveria ser 80,00 pontos no resultado aparece com 50,00 pontos. Mediante o exposto solicito a gentileza de ser verificado os arquivos que enviei para reconsideração da minha nota obtida.	Prezado Candidato, conforme consta no item 9.4.2. do Edital 159/2023 de Abertura, é computada sempre e somente a maior titulação apresentada, mesmo que haja comprovação de outros Títulos inferiores. Considerando que a candidata anexou duas Pós-Graduação, a pontuação está correta.	INDEFERIDO
001273	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Olá, Venho através deste solicitar revisão referente a nota da prova de títulos, pois foi anexado duas graduações em um mesmo arquivo PDF, e consta a nota somente de uma graduação (15 pontos). Foram anexadas as graduações da faculdade de Letras e Pedagogia. E conforme edital, no item: "9.4 O candidato recebe a pontuação de acordo com o quadro a seguir: Titulação de Graduação (limitado a 2) 15,00 (pontuação máxima 30,00)" Visto que foram anexados os dois títulos, minha nota deveria ser 30,00. Peço revisão e alteração da minha nota. Obrigada Thais Mariana Macedo Modonezi CPF: 088.422.589-54	Após analisar o Recurso, constatamos o equívoco e a pontuação será atribuída corretamente. Recurso Deferido.	DEFERIDO
000257	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		Prezado Candidato, conforme consta no item 9.4.2. do Edital 159/2023 de Abertura, é computada sempre e somente a maior titulação apresentada, mesmo que haja comprovação de outros Títulos inferiores. O certificado de Pós-Graduação já foi computado, a pontuação está correta.	INDEFERIDO
000257	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		Prezado Candidato, conforme consta no item 9.4.2. do Edital 159/2023 de Abertura, é computada sempre e somente a maior titulação apresentada, mesmo que haja comprovação	INDEFERIDO



PREFEITURA DE
UMUARAMA

			de outros Títulos inferiores. O certificado de Pós-Graduação já foi computado, a pontuação está correta.	
000122	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Eu tenho uma graduação e uma pós . E a pontuação não condiz com os títulos enviado.	Prezado Candidato, conforme consta no item 9.4.2. do Edital 159/2023 de Abertura, é computada sempre e somente a maior titulação apresentada, mesmo que haja comprovação de outros Títulos inferiores.	INDEFERIDO
000122	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL		Após análise do anexo, conforme consta no item 9.4.2. do Edital 159/2023 de Abertura, é computada sempre e somente a maior titulação apresentada, mesmo que haja comprovação de outros Títulos inferiores.	INDEFERIDO
000122	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL		Após análise do anexo, conforme consta no item 9.4.2. do Edital 159/2023 de Abertura, é computada sempre e somente a maior titulação apresentada, mesmo que haja comprovação de outros Títulos inferiores.	INDEFERIDO
000196	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL		Após o recurso em anexo, foi verificado que a candidata anexou somente a Graduação no sistema. Portanto, a pontuação está correta. Recurso Indeferido.	INDEFERIDO
000184	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Olá boa noite seguindo o edital os pontos referentes a colocação são 15 pontos para cada graduação e 25 para cada pós graduação, sendo assim eu teria 3 títulos que somariam o valor de 65 pontos . Mas verifiquei que obtive apenas 50 pontos	Prezado Candidato, conforme consta no item 9.4.2. do Edital 159/2023 de Abertura, é computada sempre e somente a maior titulação apresentada, mesmo que haja comprovação de outros Títulos inferiores.	INDEFERIDO
000210	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MINHA PONTUAÇÃO SAIU ZERO, PORÉM EU APRESENTEI RECURSO COM OS MEUS CERTIFICADOS, SENDO DO MAGISTÉRIO E GRADUAÇÃO DE PEDAGOGIA. OS MESMOS NÃO TINHAM SIDO ANEXADOS NO DIA DA INSCRIÇÃO, DESSA FORMA, ENTREI COM RECURSO PARA APRESENTÁ-LOS. SEGUE NOVAMENTE O ANEXO COM OS CERTIFICADOS.	Prezado Candidato, os títulos precisam ser anexados dentro do prazo estabelecido no Cronograma para que possam ser avaliados pela banca. Portanto, não é possível anexar documento através do recurso.	INDEFERIDO
001284	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	De acordo o Art 7 da regra da pontuação a banca deveria considerar a maior pontuação nesse caso considerar as duas graduações que foram enviadas devidamente e computador 30 pontos.	Prezado Candidato, conforme consta no item 9.4.2. do Edital 159/2023 de Abertura, é computada sempre e somente a maior titulação apresentada, mesmo que haja comprovação	INDEFERIDO



PREFEITURA DE UMUARAMA

			de outros Títulos inferiores. Considerando que o candidato anexou uma Pós-Graduação, a pontuação está correta.	
000034	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Por meio deste, solicito a reanálise de pontuação em questão a graduação cuja nota não foi atribuída no processo de classificação e a mesma segundo o edital deve constar. Atenciosamente Suellen Alves Maioli	Prezado Candidato, conforme consta no item 9.4.2. do Edital 159/2023 de Abertura, é computada sempre e somente a maior titulação apresentada, mesmo que haja comprovação de outros Títulos inferiores.	INDEFERIDO
000003	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	Pedindo recurso pra comprovação de prova de título pois tenho formação em Educação física em licenciatura	Prezado Candidato, os títulos precisam ser anexados dentro do prazo estabelecido no Cronograma para que possam ser avaliados pela banca. Portanto, não é possível anexar documento através do recurso.	INDEFERIDO
000715	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Há indícios de erro na soma dos títulos, que no meu entendimento considerou apenas os pontos de cada pós graduação e não considerou a pontuação da graduação de pedagogia. Conforme edital de inscrição a pontuação é de 15 (quinze) pontos para cada graduação comprovada e de 25 (vinte e cinco) pontos para cada pós graduação comprovada. Foram anexados, no ato de inscrição, 03 (três) títulos, sendo um de graduação (curso superior de pedagogia) 15 pontos e duas pós graduações (Educação infantil - letramento e Educação Especial e inclusiva). Se tivessem sido considerados apenas pontos de uma graduação e uma pós graduação, o correto em edital seria 40 pontos; há indícios de eventual confusão na soma, uma vez que aparentemente foram considerados apenas os dois títulos de pós graduação que somaram 50 pontos, 25 pontos cada pós, excluindo a graduação em pedagogia, que somados os três títulos comprovados, dariam 65 pontos. Diante do exposto, requer seja acatado este recurso para fins de correção do edital no que se refere à pontuação desta candidata e sejam considerados os três títulos apresentados na inscrição, homologando a pontuação correta de avaliação de títulos que hoje é de 65 (sessenta e cinco) pontos. Nesses termos, pede deferimento. Umuarama, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2023. Márcia Regina Silva Professora e Candidata Inscrição nº 0715	Prezado Candidato, conforme consta no item 9.4.2. do Edital 159/2023 de Abertura, é computada sempre e somente a maior titulação apresentada, mesmo que haja comprovação de outros Títulos inferiores. Considerando que a candidata anexou duas Pós-Graduações, a pontuação está correta.	INDEFERIDO
000182	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Bom Dia Ilustríssima banca examinadora designada pela UNIOESTE/COGEPS, que emitirá decisão fundamentada. Segundo consta em edital item 9.4. O candidato recebe a pontuação de acordo com o quadro a seguir: Título de Graduação (limitado a 2, pontuação máxima 30 pontos). Titulação de Pós-Graduação ou Especialização, com no mínimo 360 horas (limitado a 2, Pontuação máxima 50 pontos). Sendo assim gostaria que fosse analisado meus anexos de títulos. Graduações foi anexado duas, sendo a primeira de Ciências Biológicas e a segunda de Licenciatura em Pedagogia. (No total de 30 Pontos). O mesmo foi feito com as Pós- Graduações, foi em anexo duas pós- graduações, a primeira em Educação e Gestão Ambiental e outra em Educação Especial e Inclusiva com Ênfase em Deficiência Intelectual e Múltipla. (No total de 50 pontos). Sendo assim obtidos um total de 80 pontos de títulos. Peço revisão na análise de títulos apresentado a banca examinadora responsável.	Prezado Candidato, conforme consta no item 9.4.2. do Edital 159/2023 de Abertura, é computada sempre e somente a maior titulação apresentada, mesmo que haja comprovação de outros Títulos inferiores. Considerando que a candidata anexou duas Pós-Graduações, a pontuação está correta.	INDEFERIDO



PREFEITURA DE
UMUARAMA

000895	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL		Prezado Candidato, conforme consta no item 9.4.2. do Edital 159/2023 de Abertura, é computada sempre e somente a maior titulação apresentada, mesmo que haja comprovação de outros Títulos inferiores. Considerando o recurso em anexo e que a candidata anexou duas Pós-Graduação, a pontuação está correta.	INDEFERIDO
000171	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Pedido de Reconsideração de Pontos dos Títulos	Prezado Candidato, conforme consta no item 9.4.2. do Edital 159/2023 de Abertura, é computada sempre e somente a maior titulação apresentada, mesmo que haja comprovação de outros Títulos inferiores. Considerando que a candidata anexou uma Pós-Graduação, a pontuação está correta.	INDEFERIDO
000790	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Venho por meio deste recurso reivindicar a minha nota referente a prova de títulos. Sendo que anexe 2 títulos, um de graduação e o outro de pós graduação. No edital anterior \“Nº 207/2023\” dos candidatos que anexaram os títulos, apresenta os 2 títulos que anexe. E no edital do resultado preliminar dos títulos \“Nº 2019/2023\” consideraram apenas o título da pós-graduação. (2,5 pontos) E o correto seria (1,5 da graduação) e (2,5 da pós-graduação), totalizando 4,0 pontos. Segue em anexo os títulos anexados anteriormente: Graduação e Pós-graduação.	Prezado Candidato, conforme consta no item 9.4.2. do Edital 159/2023 de Abertura, é computada sempre e somente a maior titulação apresentada, mesmo que haja comprovação de outros Títulos inferiores. Considerando que a candidata anexou uma Pós-Graduação, a pontuação está correta.	INDEFERIDO
000828	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Como descrito no item 9.4 do Edital 159/2023, a titulação de graduação, valendo 15,00 pontos cada, foi inserido o arquivo no local solicitado, assim como a titulação de especialização, valendo 25,00 pontos cada, obtendo o total de 40,00 pontos, porém a nota obtida que consta no edital do resultado preliminar de avaliação de títulos foi 25,00 pontos, não condizendo com o total de títulos inseridos. Foi enviado os arquivos separadamente, porém agora estou envidado os títulos de graduação e especialização em um único arquivo. Por isso peço que verifiquem os títulos envidados para a validação da nota obtida.	Prezado Candidato, conforme consta no item 9.4.2. do Edital 159/2023 de Abertura, é computada sempre e somente a maior titulação apresentada, mesmo que haja comprovação de outros Títulos inferiores. Considerando que a candidata anexou uma Pós-Graduação, a pontuação está correta.	INDEFERIDO
000895	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Como descrito no item 9.4 do Edital 159/2023, a qualificação de graduação (limitado 2, sendo 15,00 pontos cada), no ato de inserir o título não constava a opção de enviar o anexo de forma separada, desta forma, realizei o envio das 2 qualificações de em um único arquivo, o que na minha compreensão valeria 30,00 pontos. O mesmo foi feito com a qualificação de pós graduação, onde inseri em um único arquivo, o que valeria os 50, 00 pontos. Diante disto, o resultado preliminar de minha avaliação de títulos deveria ser de 80,00 pontos, e o que aparece é 50,00 pontos. Diante do descrito, solicito por gentileza que verifiquem os arquivos que enviei para revisão de minha nota obtida.	Prezado Candidato, conforme consta no item 9.4.2. do Edital 159/2023 de Abertura, é computada sempre e somente a maior titulação apresentada, mesmo que haja comprovação de outros Títulos inferiores. Considerando que a candidata anexou duas Pós-Graduação, a pontuação está correta.	INDEFERIDO
000135	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Eu gostaria de saber porque eu não tive a pontuação da graduação	Prezado Candidato, conforme consta no item 9.4.2. do Edital	INDEFERIDO



PREFEITURA DE
UMUARAMA

			159/2023 de Abertura, é computada sempre e somente a maior titulação apresentada, mesmo que haja comprovação de outros Títulos inferiores. Considerando que a candidata anexou uma Pós-Graduação, a pontuação está correta.	
000614	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Eu, Dener Gomes da Silva, portador do documento de identidade nº9.192.271 1, protocolo de inscrição nº 614, para concorrer a uma vaga no processo seletivo para o cargo de Professor - educação infantil e/ou anos iniciais do ensino fundamental apresento recurso perante a comissão do referido processo seletivo simplificado contra decisão do EDITAL Nº 219/2023 - RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS. Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: > Foi apresentado e/ou anexado a Titulação de duas (2) Graduações (limitado a 2) 15,00 (pontuação máxima 30,00). > Titulação de uma (1) Pós-Graduação ou Especialização, com no mínimo 360 horas (limitado a 2) 25,00 (pontuação máxima 50,00). > Sendo assim, peço a reconsideração do resultado da Avaliação de Títulos, uma vez que O RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS foi de 25,00 pontos, sendo que deveria ser 55,00 pontos de acordo com os requisitos acima mencionados. Desde já agradeço a atenção e compreensão, Dener Gomes da Silva Umuarama, 28 de novembro de 2023.	Prezado Candidato, conforme consta no item 9.4.2. do Edital 159/2023 de Abertura, é computada sempre e somente a maior titulação apresentada, mesmo que haja comprovação de outros Títulos inferiores.	INDEFERIDO
000079	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ilustríssima banca examinadora, Venho através deste recurso, pedir a revisão do resultado preliminar da avaliação de títulos do Edital de Abertura nº 159/2023 do Processo Seletivo Simplificado do Município de Umuarama – PR, tendo em vista que a candidata anexou no dia 24/10/2023, dois certificados de pós graduação, sendo um referente ao curso TGD TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO E COMUNICAÇÃO ALTERNATIVA com a carga horária totalizando 600 horas, e a outra do curso de NEUROPSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL E CLÍNICA, com a carga horária totalizando 810 horas, portanto a nota deveria ser de 50 pontos, porém a candidata encontra-se com a pontuação de 25 pontos, apresentando assim uma nota inferior. Portanto solicito a revisão da nota.	Após análise do recurso, verificamos que a segunda Pós-graduação anexada faz parte da área da Educação. Portanto, Recurso Deferido.	DEFERIDO
000051	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Oi, bom dia! Gostaria de saber, porque a titulação de graduação não foi computada. Se também é contada como documento de títulos. Enviei três títulos. E só pontuei 25 pontos.	Prezado Candidato, conforme consta no item 9.4.2. do Edital 159/2023 de Abertura, é computada sempre e somente a maior titulação apresentada, mesmo que haja comprovação de outros Títulos inferiores. Considerando que um dos documentos não constam a carga horária, a pontuação está correta.	INDEFERIDO
000312	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	venho atraves deste recurso ,pedir para que seja feita novamente a conferencia do titulo de pedagogia ,que nao foi feito a conferencia:	Prezado Candidato, conforme consta no item 9.4.2. do Edital 159/2023 de Abertura, é computada sempre e somente a maior titulação apresentada, mesmo que haja comprovação	INDEFERIDO



PREFEITURA DE
UMUARAMA

			de outros Títulos inferiores. Considerando que a candidata anexou duas Pós-Graduação, a pontuação está correta.	
000051	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Oi ,bom dia! Gostaria de saber, porque a titulação de graduação não foi computada. Se também é contada como documento de títulos. Enviei três títulos. E só pontuei 25 pontos.	Prezado Candidato, conforme consta no item 9.4.2. do Edital 159/2023 de Abertura, é computada sempre e somente a maior titulação apresentada, mesmo que haja comprovação de outros Títulos inferiores. Após análise do anexo e considerando que um dos documentos não constam a carga horária, a pontuação está correta.	INDEFERIDO
000481	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Recurso sobre a nota final da inscrição que fiquei com zero, sendo que anexe o certificado do Magistério. Como previsto no edital de abertura do Pss os requisitos dizia: Curso em nível médio modalidade normal (magistério), portanto significa que o professor com formação só em Magistério nível médio também poderia se inscrever. Também observei que no resultado do edital Nº 207/2023 estava com pontuação 1. E, agora no edital Nº 219/2023 está zero. O diploma do Magistério de acordo com o edital de abertura tem que valer como título. Já sou professora concursada da rede só com o magistério, por isso confio que a pontuação será alterada com esse recurso. Desde já agradeço a compreensão. Larissa Nicoletti Furtado dos Santos	O Edital Nº 207/2023 se refere a quantidade de documentos anexados, por isso a quantidade 1. No item 9.4 do Edital, constam os itens que são pontuados como títulos: Graduação, Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado. Portanto, por não ter essas formações, a pontuação ficou zerada.	INDEFERIDO
001294	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Venho através deste meio de comunicação pedir para que verifiquem minha prova de títulos, pois houve um equívoco da minha parte, paguei o boleto da inscrição número 1294 e na hora de enviar os títulos enviei para o número de inscrição 1198, sendo assim não contabilizou meus títulos, peço que verifiquem por favor. Estou enviando novamente os títulos aqui em anexo. Grata pela compreensão Att karina	Prezado Candidato, os títulos precisam ser anexados dentro do prazo estabelecido no Cronograma para que possam ser avaliados pela banca. Portanto, não é possível anexar documento através do recurso.	INDEFERIDO
001294	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Venho através deste meio de comunicação pedir para que verifiquem minha prova de títulos, pois houve um equívoco da minha parte, paguei o boleto da inscrição número 1294 e na hora de enviar os títulos enviei para o número de inscrição 1198, sendo assim não contabilizou meus títulos, peço que verifiquem por favor. Estou enviando novamente os títulos aqui em anexo. Grata pela compreensão Att karina	Prezado Candidato, os títulos precisam ser anexados dentro do prazo estabelecido no Cronograma para que possam ser avaliados pela banca. Portanto, não é possível anexar documento através do recurso.	INDEFERIDO
000440	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Olá , boa tarde. Envie meus títulos de graduação e pós graduação, mas acho que não contabilizaram os valores corretos. Pois a graduação tem um peso de 15 pontos . Pós graduação um peso de 25 pontos , Totalizando 40 pontos, porém no edital de títulos a minha somatória , foi de 25 pontos Peço que reveja a situação, Atenciosamente Keile	Prezado Candidato, conforme consta no item 9.4.2. do Edital 159/2023 de Abertura, é computada sempre e somente a maior titulação apresentada, mesmo que haja comprovação de outros Títulos inferiores.	INDEFERIDO



PREFEITURA DE
UMUARAMA

000324	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Venho por meio deste recurso solicitar a reavaliação da pontuação da prova de títulos referente ao item 9.4 do edital 159/2023, atribuída a inscrição número 324. As titulações entregues nos locais indicados foram de Graduação 15,00 pontos e de Pós-Graduação 25,00 pontos totalizando os dois juntos 40 pontos, aprovados 2 títulos, porém, no resultado preliminar da avaliação de títulos só consta 1 titulação de 25 pontos. Segue anexo a cópia do diploma de Pedagogia e o diploma de pós-graduação em Educação Especial e Neuropsicopedagogia para nova conferência e validação da nota. Atenciosamente, Tatiane Castilho Batista	Prezado Candidato, conforme consta no item 9.4.2. do Edital 159/2023 de Abertura, é computada sempre e somente a maior titulação apresentada, mesmo que haja comprovação de outros Títulos inferiores.	INDEFERIDO
001322	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL		Após análise do recurso em anexo, conforme consta no item 9.4.2. do Edital 159/2023 de Abertura, é computada sempre e somente a maior titulação apresentada, mesmo que haja comprovação de outros Títulos inferiores. Portanto, a Pós-Graduação já foi computada.	INDEFERIDO
000733	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Prezado examinador, O documento que anexei conforme a inscrição, relata que, eu MARIA GABRIELA PIRES, terminei a faculdade de Pedagogia e com isso a Universidade Anhanguera me deu um documento relatando o fato. No dia 09/12/2023 a Faculdade liberou o meu diploma. Grata, Maria Gabriela Pires.	Prezada candidata, a declaração informa que você irá concluir a graduação no dia 09 de Dezembro e não que já foi concluída, por isso a pontuação zerada. 9.5 São aceitos como Títulos os documentos que comprovem titulação na área de Educação, desde que devidamente concluída e emitida nos termos da legislação vigente, mediante apresentação de Certificado ou de Diploma de Conclusão de Curso, que tenham sido expedidos por instituição oficial autorizada e credenciada pelo Ministério da Educação (MEC), até o período reservado para anexo de Títulos no sistema do Processo Seletivo Simplificado.	INDEFERIDO
000790	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Venho por meio deste recurso reivindicar a minha nota referente a prova de títulos. Sendo que anexei 2 títulos, um de graduação e o outro de pós graduação. No edital anterior \\\Nº 207/2023\\\ dos candidatos que anexaram os títulos, apresenta os 2 títulos que foram anexados. E no edital do resultado preliminar dos títulos \\\Nº 2019/2023\\\ consideraram apenas o título da pós-graduação. (25,00 pontos) E o correto seria (15,00 da graduação) e (25,00 da pós-graduação), totalizando 40,00 pontos. \\De acordo com o item 9.4 do Edital 159/2023 \\O candidato recebe a pontuação de acordo com o quadro a seguir: Titulação de Graduação (limitado a 2) 15,00 (pontuação máxima 30,00) / Titulação de Pós-Graduação ou Especialização, com no mínimo 360 horas (limitado a 2) 25,00 (pontuação máxima 50,00)...\\ Segue em anexo os títulos anexados anteriormente dentro do prazo estipulado no edital Edital 159/2023: Graduação e Pós-graduação.	Prezado Candidato, conforme consta no item 9.4.2. do Edital 159/2023 de Abertura, é computada sempre e somente a maior titulação apresentada, mesmo que haja comprovação de outros Títulos inferiores. Considerando que a candidata anexou uma Pós-Graduação, a pontuação está correta.	INDEFERIDO
000155	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS	A banca examinadora, Venho através deste recurso, pedir a revisão da minha nota		INDEFERIDO



PREFEITURA DE UMUARAMA

	INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	preliminar do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO da Prefeitura Municipal de Umuarama, tendo em vista que a candidata anexou no dia 12/10, dois Certificados de Graduação: Pedagogia e Ciências Biológicas, e dois Certificados de Pós Graduação: Educação Especial: Atendimento as Necessidades Especiais e Metodologias e Técnica de ensino: Tópicos Especiais de Metodologia de Ensino de Ciências Sociais de Ensino. Portanto o resultado preliminar da avaliação de títulos consta o total de 50 pontos, apresentando assim uma nota inferior. Dessa maneira, solicito a revisão da nota da candidata.	Prezado Candidato, conforme consta no item 9.4.2. do Edital 159/2023 de Abertura, é computada sempre e somente a maior titulação apresentada, mesmo que haja comprovação de outros Títulos inferiores. Considerando que a candidata anexou duas Pós-Graduação, a pontuação está correta.	
001380	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Venho, por meio deste recurso, conforme descrito no item 9.4 do Edital 159/2023, solicitar a revisão dos títulos e correção da nota obtida no resultado preliminar. Ao enviar a titulação de graduação (limitado a 2), valendo 15 pontos cada, e título de pós graduação (limitado a 2), valendo 25 pontos cada, realizei o envio dos títulos de graduação em um único arquivo, tendo em vista que não havia a opção de inserir cada título separadamente, o que totalizaria 30 pontos. O mesmo ocorreu na titulação de Pós-Graduação, inseri as duas pós no mesmo arquivo, o que valeria 50 pontos. Sendo assim, realizando o Envio de 4 títulos, o resultado obtido deveria totalizar 80 pontos e não 25 pontos, como consta no resultado preliminar. Desse modo, solicito a revisão dos títulos enviados e correção da nota obtida neste processo seletivo. Att, Daniele Aquino de Melo	Prezado Candidato, conforme consta no item 9.4.2. do Edital 159/2023 de Abertura, é computada sempre e somente a maior titulação apresentada, mesmo que haja comprovação de outros Títulos inferiores. Considerando que a candidata anexou duas Pós-Graduação, a pontuação será corrigida.	PARCIALMENTE DEFERIDO
000658	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Boa noite ! Quero recorrer do resultado dos títulos porque fiquei com nota zero , sendo que enviei o diploma e o histórico do magistério e ainda enviei o histórico de dois anos da faculdade de letras e libras . Peço que analisem a minha nota dos títulos enviados na ultima fase do PSS .	As formações que são computadas são Graduação, Pós-graduação, Mestrado e Doutorado. Portanto, por não ter as formações, a pontuação ficou zerada.	INDEFERIDO
000429	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	RECURSO CONTRA NOTA DA PROVA DE TÍTULOS Ao excelentíssimo prefeito do município de Umuarama, estado do Paraná, Celso Luiz Pozzobom. Referente ao concurso público EDITAL Nº 219/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 159/2023, para o cargo de PROFESSOR – ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL Eu Maria Izabel Pontes Laghi, divorciado(a), professora, inscrito no CPF sob o nº 911.466.151-91, RG nº 16.428.343-7, e-mail maria.pontes@edu.umuarama.pr.gov.br, residente e domiciliada Sebastiao Ribas Machado e Silva, 1848, Jardim Ibirapuera, na cidade de Umuarama, PR, CEP 87.510.963, vem respeitosamente à presença de de vossa excelência pedir RECURSO ADMINISTRATIVO. Em face da PONTUAÇÃO NA PROVA DE TÍTULOS conferida à recorrente, pelos fatos e motivos que passa a expor. DOS FATOS Eu Maria Izabel Pontes Laghi, me inscrevi no processo seletivo em https://concursos.unioeste.br , anexando meus títulos para o cargo de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL Ao conferir minha pontuação de títulos, verifiquei que atingi apenas 25 pontos. No entanto, ao avaliar a documentação apresentada, percebi que algumas informações relevantes foram desconsideradas, sendo necessária a reanálise.	Prezado Candidato, conforme consta no item 9.4.2. do Edital 159/2023 de Abertura, é computada sempre e somente a maior titulação apresentada, mesmo que haja comprovação de outros Títulos inferiores. Considerando que a candidata anexou apenas uma Pós-Graduação na área da Educação, a pontuação está correta.	INDEFERIDO



PREFEITURA DE UMUARAMA

Diante da incongruência entre o que foi apresentado e a nota recebida, deve a Banca reanalisar os títulos apresentados.

DA PONTUAÇÃO

Segundo o item 9.4 como destaca abaixo o solicitado para titulação é diploma de graduação e pós-graduação na área de Educação como consta o item 9.5 mas não especifica se deverá ser na educação infantil, no ensino fundamental I ou II ou médio. Além disso foram anexados duas graduações sendo uma de Licenciatura em Pedagogia que se caracteriza como graduação em área da educação, Segunda licenciatura em Desenvolvimento de Sistemas que também está dentro do solicitado, pós graduação em Redes de Computadores e Pós graduação em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica, que também são dentro da educação, e que se caracteriza no solicitado. Porém na primeira análise por se tratar de 25 pontos. Diante disso entro em contato através do presente recurso para que meus títulos sejam revistos e em anexo disponibilizo as duas graduações na área da educação e as duas pós graduações, todas em perfeito estado de funcionamento, sendo que atuo na área da educação utilizando estes mesmos títulos.

SEGUNDO O EDITAL

No item 9.4 O candidato recebe a pontuação de acordo com o quadro a seguir: Avaliação de Títulos (AT) Itens Peso Individual Total de Pontos Titulação de Graduação (limitado a 2) 15,00 (pontuação máxima 30,00) 100 pontos (pontuação máxima) Titulação de Pós-Graduação ou Especialização, com no mínimo 360 horas (limitado a 2) 25,00 (pontuação máxima 50,00) Titulação de Mestrado (limitado a 1) 70,00 (pontuação máxima 70,00) Titulação de Doutorado (limitado a 1) 100,00 (pontuação máxima 100,00).

9.5 São aceitos como Títulos os documentos que comprovem titulação na área de Educação, desde que devidamente concluída e emitida nos termos da legislação vigente, mediante apresentação de Certificado ou de Diploma de Conclusão de Curso, que tenham sido expedidos por instituição oficial autorizada e credenciada pelo Ministério da Educação (MEC), até o período reservado para anexo de Títulos no sistema do Processo Seletivo Simplificado.

DA FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO:

Tipo de Título

Nome do Arquivo

Data do Cadastro



PREFEITURA DE
UMUARAMA

Certificado de Graduação

PEDAGOGIA- DIPLOMA+HISTÓRICO.pdf

17/10/2023

Certificado de Graduação

INFORMÁTICA-DIPLOMA_HISTÓRICO.pdf

17/10/2023

Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu

PÓS REDES DE COMPUTADORES.pdf

17/10/2023

Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu

HISTÓRICO +DIPLOMA: Docência para a Educação Profissional e Tecnológica.pdf

18/10/2023



PREFEITURA DE
UMUARAMA

		Umuarama, 28 de novembro de 2023.		
000497	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	RECURSO CONTRA NOTA DA PROVA DE TÍTULOS Ao excelentíssimo prefeito do município de Umuarama, estado do Paraná, Celso Luiz Pozzobom... referente ao concurso público EDITAL Nº 219/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 159/2023, para o cargo de PROFESSOR – ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL Eu Lorena Fernandes de Oliveira, professora, inscrito no CPF sob o nº 08516033945, RG nº 131637829, e-mail lorenafernandesdeoliveira@gmail.com, residente e domiciliada Rua Pontal do Sul, 2039, Jardim Ipanema, na cidade de Umuarama, PR, CEP 87508019, vem respeitosamente à presença de de vossa excelência pedir RECURSO ADMINISTRATIVO. Em face da PONTUAÇÃO NA PROVA DE TÍTULOS conferida à recorrente, pelos fatos e motivos que passa a expor. DOS FATOS Eu Lorena Fernandes de Oliveira, me inscrevi no processo seletivo em https://concursos.unioeste.br, anexando meus títulos para o cargo de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL. Ao conferir minha pontuação de títulos, verifiquei que atingi apenas 25 pontos. No entanto, ao avaliar a documentação apresentada, percebi que algumas informações relevantes foram desconsideradas, sendo necessária a reanálise. Diante da incongruência entre o que foi apresentado e a nota recebida, deve a Banca reanalisar os títulos apresentados. DA PONTUAÇÃO FORMAÇÃO ACADÊMICA: CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO: Tipo de Título Nome do Arquivo Data do Cadastro Certificado de Graduação Pedagogia.pdf 17/10/2023 Certificado de Graduação Biologia.pdf 17/10/2023	Prezado Candidato, conforme consta no item 9.4.2. do Edital 159/2023 de Abertura, é computada sempre e somente a maior titulação apresentada, mesmo que haja comprovação de outros Títulos inferiores. Considerando que a candidata anexou uma Pós-Graduação, a pontuação está correta.	INDEFERIDO



PREFEITURA DE UMUARAMA

Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu
Pós em autismo.pdf
17/10/2023

Pois, segundo o item 9.4 como destaca abaixo o solicitado para titulação é diploma de graduação e pós-graduação na área de Educação como consta o item 9.5 mas não especifica se deverá ser na educação infantil, no ensino fundamental I ou II ou médio. Além disso foram anexados duas graduações sendo uma de Licenciatura em Biologia que se caracteriza como graduação e área da educação, Segunda licenciatura em pedagogia que também esta dentro do solicitado e pós graduação em autismo quem também se caracteriza no solicitado. Porém na primeira análise por se tratar de 25 pontos adquiridos só aceitaram a pós graduação. Diante disso entro em contato através do presente recurso para que meus títulos sejam revisto e em anexo disponibilizo as duas graduações na área da educação e uma pós, todas em perfeito estado de funcionamento.

9.4 O candidato recebe a pontuação de acordo com o quadro a seguir: Avaliação de Títulos (AT) Itens Peso Individual Total de Pontos Titulação de Graduação (limitado a 2) 15,00 (pontuação máxima 30,00) 100 pontos (pontuação máxima) Titulação de Pós-Graduação ou Especialização, com no mínimo 360 horas (limitado a 2) 25,00 (pontuação máxima 50,00) Titulação de Mestrado (limitado a 1) 70,00 (pontuação máxima 70,00) Titulação de Doutorado (limitado a 1) 100,00 (pontuação máxima 100,00)

9.5 São aceitos como Títulos os documentos que comprovem titulação na área de Educação, desde que devidamente concluída e emitida nos termos da legislação vigente, mediante apresentação de Certificado ou de Diploma de Conclusão de Curso, que tenham sido expedidos por instituição oficial autorizada e credenciada pelo Ministério da Educação (MEC), até o período reservado para anexo de Títulos no sistema do Processo Seletivo Simplificado

Umuarama, 29 de novembro de 2023. Lorena Fernandes de Oliveira.

RECURSO CONTRA NOTA DA PROVA DE TÍTULOS Ao excelentíssimo prefeito do município de Umuarama, estado do Paraná, Celso Luiz Pozzobom, referente ao concurso público EDITAL Nº 219/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 159/2023, para o cargo de PROFESSOR – ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL. Eu Lorena Fernandes de Oliveira, professora, inscrito no CPF sob o nº 08516033945, RG nº 131637829, e-mail lorenafernandesdeoliveira@gmail.com, residente e domiciliada Rua Pontal do Sul, 2039, Jardim Ipanema, na cidade de Umuarama, PR, CEP 87508019, vem respeitosamente à presença de vossa excelência pedir RECURSO ADMINISTRATIVO. Em face da PONTUAÇÃO NA PROVA DE TÍTULOS conferida à recorrente, pelos fatos e motivos que passa a expor.
DOS FATOS Eu Lorena Fernandes de Oliveira, me inscrevi no processo seletivo em <https://concursos.unioeste.br>, anexando meus títulos para o cargo de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL. Ao conferir minha pontuação de títulos, verifiquei que atingi apenas 25 pontos. No entanto, ao avaliar a documentação apresentada, percebi que algumas informações relevantes foram

Prezado Candidato, conforme consta no item 9.4.2. do Edital 159/2023 de Abertura, é computada sempre e somente a maior titulação apresentada, mesmo que haja comprovação de outros Títulos inferiores. Considerando que a candidata anexou uma Pós-Graduação, a pontuação está correta.

INDEFERIDO

000497

PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS
INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL



PREFEITURA DE
UMUARAMA

desconsideradas, sendo necessária a reanálise. Diante da incongruência entre o que foi apresentado e a nota recebida, deve a Banca reanalisar os títulos apresentados. DA PONTUAÇÃO FORMAÇÃO ACADÊMICA: CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO:
Tipo de Título Nome do Arquivo Data do Cadastro

Tipo de Título Nome do Arquivo Data do Cadastro Certificado de Graduação Pedagogia.pdf 17/10/2023 Visualizar Certificado de Graduação Biologia.pdf 17/10/2023 Visualizar Certificado de conclusão de Pós-graduação - Latu-Sensu Pós em autismo.pdf 17/10/2023

Pois, segundo o item 9.4 como destaca abaixo o solicitado para titulação é diploma de graduação e pós-graduação na área de Educação como consta o item 9.5 mas não especifica se deverá ser na educação infantil, no ensino fundamental I ou II ou médio. Além disso foram anexados duas graduações sendo uma de Licenciatura em Biologia que se caracteriza como graduação e área da educação, Segunda licenciatura em pedagogia que também esta dentro do solicitado e pós graduação em autismo quem também se caracteriza no solicitado. Porém na primeira análise por se tratar de 25 pontos adquiridos só aceitaram a pós graduação. Diante disso entro em contato através do presente recurso para que meus títulos sejam revisto e em anexo disponibilizo as duas graduações na área da educação e uma pós, todas em perfeito estado de funcionamento.

9.4 O candidato recebe a pontuação de acordo com o quadro a seguir: Avaliação de Títulos (AT) Itens Peso Individual Total de Pontos Titulação de Graduação (limitado a 2) 15,00 (pontuação máxima 30,00) 100 pontos (pontuação máxima) Titulação de Pós-Graduação ou Especialização, com no mínimo 360 horas (limitado a 2) 25,00 (pontuação máxima 50,00) Titulação de Mestrado (limitado a 1) 70,00 (pontuação máxima 70,00) Titulação de Doutorado (limitado a 1) 100,00 (pontuação máxima 100,00)

9.5 São aceitos como Títulos os documentos que comprovem titulação na área de Educação, desde que devidamente concluída e emitida nos termos da legislação vigente, mediante apresentação de Certificado ou de Diploma de Conclusão de Curso, que tenham sido expedidos por instituição oficial autorizada e credenciada pelo Ministério da Educação (MEC), até o período reservado para anexo de Títulos no sistema do Processo Seletivo Simplificado

Umuarama, 28 de novembro de 2023. Lorena Fernandes de Oliveira.

001289

PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

No edital conta a nota de apenas uma especialização, porém eu possuo duas especializações conforme arquivos em anexo.

Prezado Candidato, conforme consta no item 9.4.2. do Edital 159/2023 de Abertura, é computada sempre e somente a maior titulação apresentada, mesmo que haja comprovação de outros Títulos inferiores.

Considerando que a candidata anexou apenas uma Pós-Graduação na área da Educação, a pontuação está correta.

INDEFERIDO

001289

PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Recurso não preenchido, Indeferido.

INDEFERIDO

001289

PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Mo edital constã a nota de apenas uma especialização, porém possuo duas especializações conforme arquivos em anexo.

Prezado Candidato, conforme consta no item 9.4.2. do Edital

INDEFERIDO



PREFEITURA DE
UMUARAMA

			159/2023 de Abertura, é computada sempre e somente a maior titulação apresentada, mesmo que haja comprovação de outros Títulos inferiores. Considerando que a candidata anexou apenas uma Pós-Graduação na área da Educação, a pontuação está correta.	
001289		Mo edital consta a nota de apenas uma especialização, porém possuo duas especializações conforme arquivos em anexo já postado anteriormente no ato da inscrição.	Prezado Candidato, conforme consta no item 9.4.2. do Edital 159/2023 de Abertura, é computada sempre e somente a maior titulação apresentada, mesmo que haja comprovação de outros Títulos inferiores. Considerando que a candidata anexou apenas uma Pós-Graduação na área da Educação, a pontuação está correta.	INDEFERIDO
001289	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Mo edital consta a nota de apenas uma especialização, porém possuo duas especializações conforme arquivos em anexo já postado anteriormente no ato da inscrição.	Prezado Candidato, conforme consta no item 9.4.2. do Edital 159/2023 de Abertura, é computada sempre e somente a maior titulação apresentada, mesmo que haja comprovação de outros Títulos inferiores. Considerando que a candidata anexou apenas uma Pós-Graduação na área da Educação, a pontuação está correta.	INDEFERIDO
000030	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Venho por meio deste, solicitar que seja feito a reanálise da minha pontuação, pois no edital de tal Processo Seletivo Simplificado consta que a graduação deve atribuir nota, e na minha pontuação não constou a nota da minha graduação.	Prezado Candidato, conforme consta no item 9.4.2. do Edital 159/2023 de Abertura, é computada sempre e somente a maior titulação apresentada, mesmo que haja comprovação de outros Títulos inferiores. Considerando que a candidata anexou uma Pós-Graduação, a pontuação está correta.	INDEFERIDO
000494	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Bom dia! Estou entrando com recurso pois, conforme consta em edital (segue anexo destacado), a pontuação para apresentação de título de graduação é de 15,00 (quinze) pontos peso individual, sendo 30,00 (trinta) pontos a nota máxima. Já para apresentação de título de pós-graduação a pontuação individual era de 25,00 (vinte e cinco) pontos e máxima de 50,00 (cinquenta) pontos. Conforme consta no anexo apresentei 01 (um) título de graduação (licenciatura em pedagogia), e 02 (dois) de pós-graduação. Sendo assim, considerando as regras do edital, minha pontuação deveria ser 15,00 (quinze) pontos (do título de graduação) e 50,00 (cinquenta) pontos (das duas pós-graduação), ou seja, 65,00 (sessent e cinco) pontos no total. No entanto; como também segue anexo, minha pontuação foi de 50,00 pontos, ou seja, consideraram apenas minhas 02 (duas) pós-graduação e não consideram meu título de graduação.	Prezado Candidato, conforme consta no item 9.4.2. do Edital 159/2023 de Abertura, é computada sempre e somente a maior titulação apresentada, mesmo que haja comprovação de outros Títulos inferiores. Considerando que a candidata anexou duas Pós-Graduação, a pontuação está correta.	INDEFERIDO



PREFEITURA DE
UMUARAMA

		Sendo assim, venho por meio deste requerer que seja corrigida minha nota para 65,00 (sessenta e cinco) pontos no total, ficando minha nota final de avaliação de títulos em 65,00 pontos, e NÃO 50,00 pontos, como consta em resultado preliminar. Atenciosamente, Nereide Mello.		
000355	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Assunto: Recurso ao Indeferimento da Nota da Prova de Títulos Prezados(as) Senhores(as), Venho por meio desta formalizar meu pedido de revisão da nota atribuída à minha prova de títulos no processo seletivo SIMPLIFICADO Nº 159/2023, sob o número de inscrição 355. Após receber minha pontuação, revisei cuidadosamente os critérios de avaliação divulgados no edital. No entanto, identifiquei divergências que, na verdade, podem ter levado a uma avaliação incorreta. Destaco que possuo graduação na área educação (pedagogia), além de magistério. Solicito, portanto, se possível uma revisão criteriosa desses aspectos e a reconsideração da minha pontuação na prova de títulos. Anexo a esta carta, a cópia dos documentos a fim de facilitar a análise do meu caso. Agradecimentos antecipados pela atenção dedicada a esta questão. Atenciosamente, Camila de Souza Nascimento	Prezado Candidato, os títulos precisam ser anexados dentro do prazo estabelecido no Cronograma para que possam ser avaliados pela banca. Portanto, não é possível anexar documento através do recurso.	INDEFERIDO
000812	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Venho por meio deste solicitar a verificação dos meus títulos: Títulos de graduação (limitado a 2) 15,00 (pontuação máxima 30,00): Foram anexados duas licenciaturas: (Pedagogia e Artes) total de 30 pontos. Titulação de Pós-Graduação ou Especialização, com no mínimo 360 horas (limitado a 2) 25,00 (pontuação máxima 50,00): Foram anexados acima de duas: No total de 50 pontos. Os documentos foram anexos dia 23/10/2023. Pois bem, a nota que recebi está 50 pontos. Sendo que na minha contagem deveria ser 80 pontos. Grata pela atenção.	Prezado Candidato, conforme consta no Item 9.4.2. do Edital 159/2023 de Abertura, é computada sempre e somente a maior titulação apresentada, mesmo que haja comprovação de outros Títulos inferiores. Considerando que a candidata anexou duas Pós-Graduação, a pontuação está correta.	INDEFERIDO
000269	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Segundo o edital 159/2023 no art. 6º. -O candidato recebe a pontuação de acordo com o quadro a seguir. titulação de graduação (limitado a 2) 15/30 pontuação máxima titulação de Pós-graduação ou Especialização 25/50 pontuação máxima etc...	Prezado Candidato, os títulos precisam ser anexados dentro do prazo estabelecido no Cronograma para que possam ser	INDEFERIDO



PREFEITURA DE
UMUARAMA

		Diante do exposto venho solicitar a pontuação da titulação do curso de: Graduação em Formação Pedagógica em Pedagogia pelo Centro Universitário Leonardo da Vinci. Com carga horária de 1700 horas, data de conclusão 20/10/2023. Solicito também a pontuação da titulação do curso de Pós Graduação Lato Sensu em Psicopedagogia pelo Centro Universitário Leonardo da Vinci com carga horária total de 400 horas, Término 06/11/2023. Solicito também a pontuação da titulação do curso de Gestão de Recursos Humanos, carga horária de 1920 horas, término 19/05/2017.	avaliados pela banca. Portanto, não é possível anexar documento através do recurso. Além disso, conforme consta no item 9.4.2. do Edital 159/2023 de Abertura, é computada sempre e somente a maior titulação apresentada, mesmo que haja comprovação de outros Títulos inferiores. Considerando que a candidata anexou somente uma Pós-Graduação, a pontuação está correta.	
000269	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Segundo o edital 159/2023 no art. 6°. -O candidato recebe a pontuação de acordo com o quadro a seguir. titulação de graduação (limitado a 2) 15/30 pontuação máxima titulação de Pós-graduação ou Especialização 25/50 pontuação máxima.etc... Diante do exposto venho solicitar a pontuação da titulação do curso de: Graduação em Formação Pedagógica em Pedagogia pelo Centro Universitário Leonardo da Vinci. Com carga horária de 1700 horas, data de conclusão 20/10/2023. Solicito também a pontuação da titulação do curso de Pós Graduação Lato Sensu em Psicopedagogia pelo Centro Universitário Leonardo da Vinci com carga horária total de 400 horas, Término 06/11/2023. Solicito também a pontuação da titulação do curso de Gestão de Recursos Humanos, carga horária de 1920 horas, término 19/05/2017.	Prezado Candidato, os títulos precisam ser anexados dentro do prazo estabelecido no Cronograma para que possam ser avaliados pela banca. Portanto, não é possível anexar documento através do recurso. Além disso, conforme consta no item 9.4.2. do Edital 159/2023 de Abertura, é computada sempre e somente a maior titulação apresentada, mesmo que haja comprovação de outros Títulos inferiores. Considerando que a candidata anexou somente uma Pós-Graduação, a pontuação está correta.	INDEFERIDO
000269	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Segundo o edital 159/2023 no art. 6°. -O candidato recebe a pontuação de acordo com o quadro a seguir. titulação de graduação (limitado a 2) 15/30 pontuação máxima titulação de Pós-graduação ou Especialização 25/50 pontuação máxima.etc... Diante do exposto venho solicitar a pontuação da titulação do curso de: Graduação em Formação Pedagógica em Pedagogia pelo Centro Universitário Leonardo da Vinci. Com carga horária de 1700 horas, data de conclusão 20/10/2023. Solicito também a pontuação da titulação do curso de Pós Graduação Lato Sensu em Psicopedagogia pelo Centro Universitário Leonardo da Vinci com carga horária total de 400 horas, Término 06/11/2023. Solicito também a pontuação da titulação do curso de Gestão de Recursos Humanos, carga horária de 1920 horas, término 19/05/2017.	Prezado Candidato, os títulos precisam ser anexados dentro do prazo estabelecido no Cronograma para que possam ser avaliados pela banca. Portanto, não é possível anexar documento através do recurso. Além disso, conforme consta no item 9.4.2. do Edital 159/2023 de Abertura, é computada sempre e somente a maior titulação apresentada, mesmo que haja comprovação de outros Títulos inferiores. Considerando que a candidata anexou somente uma Pós-Graduação, a pontuação está correta.	INDEFERIDO
000466	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Não tive nenhuma pontuação, sendo que apresente meu diploma do magistério mais o histórico escolar, meu certificado de conclusão de curso mais o histórico escolar, pois ainda não tenho o diploma por conta da faculdade falir eles terceirizaram a empresa para fazer os diplomas, mas sou graduada sim em pedagogia na faculdade dom bosco de Goioerê	O Arquivo anexado está corrompido, impossibilitando a análise. 9.3.2 Documentos enviados cujo arquivo esteja corrompi ou não permitem serem abertos serão desconsiderados. Cabe ao candidato fazer a checagem se o arquivo enviado está correto e abrindo.	INDEFERIDO
001239	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Venho por meio deste pedir análise desse recurso para a nota preliminarmente computada na prova de títulos.	A soma dos títulos acontece quando o candidato tem mais	INDEFERIDO



PREFEITURA DE
UMUARAMA

		No edital de Abertura deste processo seletivo, no ITEM 9.4.1 diz que a soma total fica limitada a 100 pontos, deixando margem para duplo sentido em questão de que a soma do títulos não poderia ultrapassar 100, mas que não seria computado todos os títulos até chegar a esse valor. O ITEM SEGUINTE 9.4.2 diz que É computada sempre e somente a maior titulação apresentada, mesmo que haja comprovação de outros Títulos inferiores, entrando em conflito com o item anterior, já que a soma poderia chegar a 100 pontos, sendo possível assim mais de uma forma de titulação entrar nessa somatória, desde essas não ultrapassem o limite de 100 pontos. No resultado preliminar, foram computados apenas a pontuação maiores, de acordo com o ITEM 9.4.2, mas gostaria de saber se procede a somatórias dos demais pontos relacionados aos outros títulos, levando em consideração que essa somatória não atingirá o limite imposto pela banca examinadora que é de 100 pontos. Obrigada pela atenção.	titulação (considerando a titulação mais alta). Por exemplo: duas Pós-graduação. Ademais sempre será aplicada a pontuação conforme consta no item 9.4.2. do Edital 159/2023 de Abertura, é computada sempre e somente a maior titulação apresentada, mesmo que haja comprovação de outros Títulos inferiores.	
000944	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	De acordo com a lista da pontuação dos títulos, não foi pontuada a minha graduação. Consta apenas 25 pontos referente a Pós Graduação.	Prezado Candidato, conforme consta no item 9.4.2. do Edital 159/2023 de Abertura, é computada sempre e somente a maior titulação apresentada, mesmo que haja comprovação de outros Títulos inferiores.	INDEFERIDO
000498	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Foi enviado os documentos para a comprovação de títulos e a nota saiu zerada.	Prezada Candidata, após verificar o sistema, não constam documentos anexados na inscrição 498 para avaliação de títulos. Os títulos precisam ser anexados dentro do prazo estabelecido no Cronograma para que possam ser avaliados pela banca. Portanto, não é possível anexar documento através do recurso.	INDEFERIDO
000093	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Na inscrição realizada constam (3) três títulos inseridos, mas apareceram apenas (2) dois títulos. Tive uma somatória de 25 pontos referente as pós graduação e fui informada de que a minha graduação em Pedagogia não seria considerada. (Reprovada) Ouvindo relato de outras concorrentes e até mesmo de quem efetuou a inscrição junto comigo, a graduação e após graduação nas mesmas áreas que as minhas foram aceitas e a minha não! Eu super preciso entender o que está acontecendo!	Prezado Candidato, conforme consta no item 9.4.2. do Edital 159/2023 de Abertura, é computada sempre e somente a maior titulação apresentada, mesmo que haja comprovação de outros Títulos inferiores. Considerando que a candidata anexou duas Pós-graduações, a pontuação correta será atribuída. Além disso, caso houver algum caso que tenha sido pontuado, favor nos informar para que possamos analisar a situação.	PARCIALMENTE DEFERIDO
000945	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Olá boa tarde. Venho por meio desta esclarecer que minha nota foi imparcial, pois anexeí três certificados, e recebi nota somente de duas pós graduações, e não da graduação em pedagogia. Anexarei abaixo novamente para alteração da nota. Fico a disposição.	Após análise, conforme consta no item 9.4.2. do Edital 159/2023 de Abertura, é computada sempre e somente a maior titulação apresentada, mesmo que haja comprovação de outros Títulos inferiores.	INDEFERIDO



PREFEITURA DE
UMUARAMA

000700	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Alego que por falta de conhecimento da responsável por anexar os documentos, faltou alguns certificados. Que por via desse, estarei encaminhando.	Prezado Candidato, os títulos precisam ser anexados dentro do prazo estabelecido no Cronograma para que possam ser avaliados pela banca. Portanto, não é possível anexar documento através do recurso. Além disso, conforme consta no item 9.4.2. do Edital 159/2023 de Abertura, é computada sempre e somente a maior titulação apresentada, mesmo que haja comprovação de outros Títulos inferiores. 3.8.1 O candidato inscrito por terceiros assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seus representantes, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de solicitação de inscrição disponível pela via eletrônica.	INDEFERIDO
000700	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Alego que por falta de conhecimento da responsável por anexar os documentos, faltou alguns certificados. Que por via desse, estarei encaminhando.	Prezado Candidato, os títulos precisam ser anexados dentro do prazo estabelecido no Cronograma para que possam ser avaliados pela banca. Portanto, não é possível anexar documento através do recurso. Além disso, conforme consta no item 9.4.2. do Edital 159/2023 de Abertura, é computada sempre e somente a maior titulação apresentada, mesmo que haja comprovação de outros Títulos inferiores. 3.8.1 O candidato inscrito por terceiros assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seus representantes, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de solicitação de inscrição disponível pela via eletrônica.	INDEFERIDO
000700	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Alego que por falta de conhecimento da responsável por anexar os documentos, faltou alguns certificados. Que por via desse, estarei encaminhando.	Prezado Candidato, os títulos precisam ser anexados dentro do prazo estabelecido no Cronograma para que possam ser avaliados pela banca. Portanto, não é possível anexar documento através do recurso. Além disso, conforme consta no item 9.4.2. do Edital 159/2023 de Abertura, é computada sempre e somente a maior titulação apresentada, mesmo que haja comprovação de outros Títulos inferiores. 3.8.1 O candidato inscrito por terceiros assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seus representantes, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de solicitação de inscrição disponível pela via eletrônica.	INDEFERIDO



PREFEITURA DE UMUARAMA

000967	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Ilustríssimo Senhor examinador, venho, respeitosamente solicitar revisão de meus documentos e pontuação, pelos fatos a seguir: Ocorre que minha pontuação está 25, e pelo edital minha pontuação seria maior, visto que possuo duas pós graduação e duas graduação. Se fosse excluir a graduação minha nota ainda seria 50, e se contar tudo como no edital, seria 80. Para fundamentar essa contestação, envio novamente minha documentação. Desde já agradeço a atenção! Fernanda Lúcia Machado Rg: 753684- 2 CPF: 033989089 -42	Prezada candidata, conforme item 9.5 do edital títulos fora da área da Educação não será pontuados. 9.5 São aceitos como Títulos os documentos que comprovem titulação na área de Educação, desde que devidamente concluída e emitida nos termos da legislação vigente, mediante apresentação de Certificado ou de Diploma de Conclusão de Curso, que tenham sido expedidos por instituição oficial autorizada e credenciada pelo Ministério da Educação (MEC), até o período reservado para anexo de Títulos no sistema do Processo Seletivo Simplificado.	INDEFERIDO
000109	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Eu Maria Fernanda, não concordo com a pontuação, pois enviei histórico escolar do magistério, e o diploma de pedagogia. Então são dois títulos, mas só foi contabilizado o diploma de pedagogia, ao meu ver a pontuação deveria ser um pouco maior, porque o histórico escolar do magistério devia valer alguma coisa, levando em consideração, que o edital traz um quadro de vagas que exige do candidato a seguinte escolaridade: magistério ou pedagogia, então quem tem os dois deveria ficar com um pontuação maior, do que quem tem só pedagogia	Prezada candidata, favor rerer o edital, pois o título utilizado para o pré-requisito não pontua, ademais ver o item 9.4.2 9.4.2 É computada sempre e somente a maior titulação apresentada, mesmo que haja comprovação de outros Títulos inferiores.	INDEFERIDO
000967	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Ilustríssimo Senhor examinador, venho, respeitosamente solicitar revisão de meus documentos e pontuação, pelos fatos a seguir: Ocorre que minha pontuação está 25, e pelo edital minha pontuação seria maior, visto que possuo duas pós graduação e duas graduação. Se fosse excluir a graduação minha nota ainda seria 50, e se contar tudo como no edital, seria 80. Para fundamentar essa contestação, envio novamente minha documentação. Desde já agradeço a atenção! Fernanda Lúcia Machado Rg: 753684- 2 CPF: 033989089 -42	Prezada candidata, conforme item 9.5 do edital títulos fora da área da Educação não será pontuados. 9.5 São aceitos como Títulos os documentos que comprovem titulação na área de Educação, desde que devidamente concluída e emitida nos termos da legislação vigente, mediante apresentação de Certificado ou de Diploma de Conclusão de Curso, que tenham sido expedidos por instituição oficial autorizada e credenciada pelo Ministério da Educação (MEC), até o período reservado para anexo de Títulos no sistema do Processo Seletivo Simplificado.	INDEFERIDO
000614	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	RECURSO CONTRA NOTA DA PROVA DE TÍTULOS Eu, Dener Gomes da Silva, portador do documento de identidade nº9.192.271 1, protocolo de inscrição nº 614, para concorrer a uma vaga no processo seletivo para o cargo de Professor - educação infantil e/ou anos iniciais do ensino fundamental apresento recurso perante a comissão do referido processo seletivo simplificado contra decisão do EDITAL N° 219/2023 - RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS. Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: > Foi apresentado e/ou anexado a Titulação de duas (2) Graduações (limitado a 2) 15,00 (pontuação máxima 30,00). > Titulação de uma (1) Pós-Graduação ou Especialização, com no mínimo 360 horas (limitado a 2) 25,00 (pontuação máxima 50,00). > Sendo assim, peço a reconsideração do resultado da Avaliação de Títulos, uma vez que O RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS foi de 25,00 pontos, sendo que deveria ser 55,00 pontos de acordo com os requisitos acima mencionados. Desde já agradeço a atenção e compreensão. Dener Gomes da Silva Umuarama, 28 de novembro de 2023.	Após análise do anexo, conforme consta no item 9.4.2. do Edital 159/2023 de Abertura, é computada sempre e somente a maior titulação apresentada, mesmo que haja comprovação de outros Títulos inferiores.	INDEFERIDO



PREFEITURA DE
UMUARAMA

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 02 de 12 de 20 23
DE N.º 12.889
UMUARAMA 04 1 12 20 23
Olivia
DIVISÃO DE ATOS DECRETAS